

EDITAL 06/2020 – PROPESP PROGRAMA APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS NACIONAIS – PAPEN

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP) torna pública a seleção de propostas no âmbito do PROGRAMA APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS NACIONAIS – PAPEN, com o objetivo de apoiar o comparecimento de Técnicos Administrativos da UFPA, matriculados em cursos de Mestrado e Doutorado nos Programa de Pós- Graduação na Universidade Federal do Pará (UFPA) ou em outras instituições de pesquisa do Brasil, em eventos científicos nacionais, **para a apresentação de trabalhos científicos originais**. O presente edital prevê a CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO para comparecimento aos eventos e será coordenado pela Diretoria de Pesquisa (DPQ/PROPESP).

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O apoio previsto neste Edital é destinado a servidores técnico-administrativos da UFPA, que pretendam apresentar trabalhos originais em eventos científicos nacionais
- 1.2. O apoio limita-se à **uma** CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), que será concedido dez dias antes da viagem.
- 1.3. Não serão concedidas diárias ou recursos para outras despesas relacionadas ao comparecimento ao evento.
- 1.4. No âmbito deste edital, será destinado o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), alocados no orçamento da PROPESP para o ano de 2020.
- 1.5. Dos recursos destinados ao Edital serão destinados para apoiar o comparecimento a eventos com data de início entre 01 abril a 31 de dezembro de 2020.
- 1.6. Caberá à PROPESP julgar o mérito das solicitações e classificá-las em ordem decrescente de pontuação, para atendimento conforme a disponibilidade de recursos.
- 1.7. Caberá à PROPESP executar, via PROAD, a solicitação do AUXÍLIO FINANCEIRO em nome do beneficiário do apoio.
- 1.8. A execução do apoio ficará condicionada à disponibilidade dos recursos pela PROPESP.
- 1.9. A solicitação de proposta deve observar rigorosamente as condições descritas adiante.

2. PÚBLICO ALVO

- 2.1. Pode candidatar-se ao apoio previsto neste edital o servidor técnico-administrativo da UFPA matriculado em cursos de Mestrado e Doutorado.
- 2.2. Não poderá candidatar-se ao apoio previsto neste Edital o servidor **que apresente qualquer pendência ou débito junto à PROPESP até a data limite para a apresentação de propostas**.

3. REQUISITOS PARA A SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

- 3.1. O solicitante deve estar matriculado como aluno em Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* (Mestrado ou Doutorado).
- 3.2. O solicitante deve ser autor ou coautor do trabalho científico original submetido para apresentação no evento, visando a publicação do trabalho em forma de artigo.
- 3.3. No caso de trabalhos com mais de um autor, apenas um deles será apoiado para comparecimento ao evento.
- 3.7. A comprovação de aceitação do trabalho pela organização do evento **não será necessária para a submissão da proposta, mas será indispensável para o momento da solicitação do AUXÍLIO FINANCEIRO**.
- 3.7. A apresentação oral pode ser em atividade de conferência, simpósio, mesa redonda, sessão de comunicação oral, ou atividade correlata.
- 3.8. O evento deve ser promovido, **preferencialmente**, por sociedade científica.
- 3.9. A área do evento deve ser compatível com a área de atuação acadêmica do solicitante na UFPA.

4. LIMITES DAS CONCESSÕES

- 4.1. O apoio limita-se à CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).
- 4.2. Será atendida prioritariamente apenas uma solicitação por evento científico.

5. DOCUMENTOS E PROCEDIMENTO PARA A CANDIDATURA

- 5.1. Documentos necessários para a apresentação de candidatura ao auxílio:
 - 5.1.1. Formulário de Inscrição, conforme modelo apresentado no Anexo I deste Edital.

- 5.1.2. Cópia do resumo do trabalho a ser apresentado no evento.
 - 5.1.3. Comprovante de submissão do trabalho para apresentação no evento.
 - 5.1.4. Documento de divulgação do evento ou cópia da página do evento na internet.
 - 5.1.5. Link do *Curriculum vitae* disponível online na Plataforma Lattes do CNPq (**não é necessário apresentar cópia impressa**).
- 5.2. A documentação completa para a candidatura deve ser encaminhada à PROPESP por meio de processo registrado no Protocolo Geral da UFPA, observado o horário de funcionamento do mesmo. **Não serão aceitas solicitações via e-mail ou correio.**

6. AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1. A avaliação das propostas será realizada por comissão designada pela PROPESP.
- 6.2. A primeira etapa de avaliação consistirá de análise técnica da proposta, observando-se a compatibilidade com as exigências do Edital, bem como a suficiência da documentação apresentada, conforme definido no item 5.
- 6.3. As propostas serão classificadas com base em critérios definidos pela comissão designada pela PROPESP, observando-se especialmente o perfil de produção acadêmica do candidato com base nas informações de seu *curriculum vitae* registrado na Plataforma Lattes.
 - 6.3.1. Para a avaliação da produção acadêmica do candidato, serão computadas as publicações nos últimos três anos de artigos, livros e capítulos de livros.
- 6.4. O apoio será destinado exclusivamente para comparecimento ao evento informado na proposta, prevendo-se o atendimento de pelo menos 10 propostas para comparecimento a evento nacional.
- 6.5. As propostas classificadas, mas não atendidas, poderão vir a ser contempladas, no caso de disponibilidade de recursos, observando-se a ordem de classificação.

7. CALENDÁRIO

- 7.1. Lançamento do Edital: 10 de fevereiro de 2020.
- 7.2. **Primeira Chamada – para eventos com início entre 1º. de abril a 31 de julho de 2020.**
 - 7.2.1. Submissão de propostas: Até o dia 28 de fevereiro de 2020.
 - 7.2.2. Análise das Propostas: Até o dia 10 de março 2020.
 - 7.2.3. Divulgação dos Resultados: Até o dia 13 de março de 2020.
- 7.3. **Segunda Chamada – para eventos com início entre 01 de agosto e 30 de março de 2021.**
 - 7.3.1. Submissão de propostas: Até o dia 01 de junho de 2020.
 - 7.3.2. Análise das Propostas: Até o dia 08 de junho de 2020.
 - 7.3.3. Divulgação dos Resultados: até 15 de junho de 2020.

8. OBRIGAÇÕES FORMAIS DO BENEFICIÁRIO DO APOIO

- 8.1. Encaminhar ofício acompanhado do formulário da PROPESP, para solicitação de AUXÍLIO FINANCEIRO.
- 8.2. **Enviar à PROPESP, via Protocolo Geral, no prazo de 15 dias, após o retorno à UFPA, cópias dos bilhetes de embarque e comprovante de comparecimento ao evento.**
- 8.3. No texto dos trabalhos apresentados, registrar o apoio da PROPESP/UFPA.

9. OBRIGAÇÕES ACADÊMICAS DO BENEFICIÁRIO DO APOIO

- 9.1. Recomenda-se que o beneficiário do apoio previsto neste edital **submeta o trabalho apresentado para publicação em revista indexada.**
- 9.3. No prazo de 180 (cento e oitenta dias) após o evento, o candidato deverá apresentar à PROPESP o Relatório de Prestação de Contas, conforme modelo no Anexo II deste edital.
- 9.4. O não envio dos documentos referidos no item 9.3 impossibilita a concessão pela PROPESP de novos auxílios ao candidato inadimplente.

10. PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

- 10.1. Eventuais pedidos de reconsideração, devidamente fundamentados com documentação relevante, deverão ser encaminhados à PROPESP, pelo Protocolo Geral da UFPA, no prazo máximo de 2 (dois) dias após a divulgação do resultado.
- 10.2. O julgamento de pedidos de reconsideração será realizado por comissão designada pela PROPESP.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. Não serão aceitas candidaturas fora do prazo, ou não encaminhadas via Protocolo Geral da UFPA.
- 11.2. A PROPESP divulgará os apoios concedidos em suas respectivas páginas eletrônicas.
- 11.3. Caberá à PROPESP decidir conjuntamente sobre questões não previstas neste Edital.

11.4. A inadimplência com respeito a qualquer obrigação definida neste Edital impossibilita o servidor de candidatar-se a outras modalidades de apoio da PROPESP.

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

12.1. Informações e esclarecimentos sobre o edital e sobre a apresentação de propostas poderão ser obtidos na Diretoria de Pesquisa da PROPESP.

Telefones: 3201-7657, 3201-7527 e 3201-7953.

E-mail: coordena.convenios.propesp@gmail.com

Home Page: www.propesp.ufpa.br

Belém, 17 de fevereiro de 2020.

Maria Iracilda da Cunha Sampaio

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Germana Maria Araújo Sales

Diretora de Pesquisa da PROPESP